

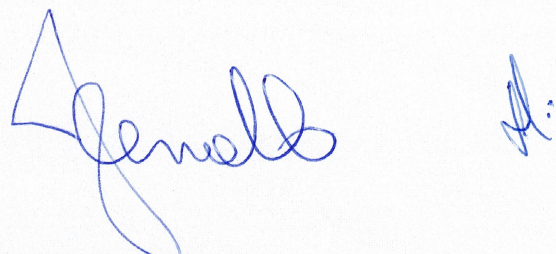
TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 037/2021 – HMAP
SIN-PROCESSO Nº 26844

PRORROGAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPES COMPLETAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM 30 LEITOS DE UTI COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S	CNPJ: 32.179.230/0001-56
	ENDEREÇO: Rua 144, nº177, Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.170-030
	REPRESENTANTE LEGAL: José Onofre de Carvalho Sobrinho
	CPF: 014.466.951-07
	RG: 015143 CRM/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 051/2022 – DT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no Parecer Jurídico 088/2022 e 131/2022, ambos emitidos pela Diretoria Jurídica e Assuntos Institucionais do IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH 116/2022; no Termo de Aditamento nº 003/2022 ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 – SEL, devidamente publicado no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no dia 24 de março de 2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, § 1º, do regulamento de compras e contratações de serviços e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 037/2021 – HMAP por 108 (cento e oito) dias, com termo inicial em 13 de dezembro de 2021 e termo final em 31 de março de 2022.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederam o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 13 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


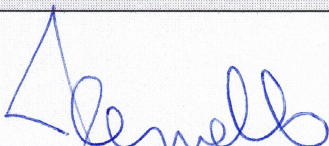
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 037/2021 – HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 29 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 José Onofre de Carvalho Sobrinho Representante Legal CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S